



LEI 1169, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1104, DE 27 DE MAIO DE 2008.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 1104, de 27 de Maio de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidor na Secretaria de Saúde e Assistência Social, pelo período de 10 (dez), meses a partir da assinatura do contrato, de acordo com a Lei Complementar nº 031/2007, conforme descrição abaixo:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Médico Radiologista	23

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de Dezembro de 2008.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.